



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

1

LEI Nº 1.046 /2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz do Escalvado para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§3º Em decorrência das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, serem elaboradas num período de incertezas quanto suas projeções, devido a pandemia que se avança em todo o território nacional, o Poder Executivo poderá atualizar as metas fixadas no momento de envio do projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

3

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

4

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2021, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2021 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

5

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

6

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2021 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

7

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

8

- I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 15 de junho de 2020.

Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 15/06/2020
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura



Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2021

**1 - Programa (Denominação): 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade: ADAPTAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE E NECESSIDADES LEGISLATIVAS.	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.002 - APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade: ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UM MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.	

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RENOVADA**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.002 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Finalidade: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO	
2.003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GABINETE PREFEITO	
Finalidade: EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO	
2.004 - REMUNERAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLITICOS	



Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS	
1.005 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO	
2.005 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONTABILIDADE E FINANÇAS.	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP. P/ GABINETE PREFEITO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP. P/ GABINETE PREFEITO	
2.007 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
2.008 - CONTRIBUIÇÃO A AMM	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.	
9.009 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
1.010 - AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO NA ESTRUTURA PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
2.010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	



Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
2.011 - PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS	
Finalidade: PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	
2.012 - CONTRIBUIÇÕES A AMAPI	
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A AMAPI	
2.013 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS	
Finalidade: PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS	
2.014 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL	
2.015 - DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
2.016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
2.017 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	
Finalidade: PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.019 - PARCELAMENTO COM O I.N.S.S.	
Finalidade: PARCELAMENTO COM O I.N.S.S.	
2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: GESTÃO DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL.	
2.103 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	
2.127 - REMUNERAÇÃO DE SUBSIDIOS SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUBSIDIOS SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
2.130 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMONIO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMONIO	
2.131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
2.132 - REMUNERAÇÃO SUBSIDIOS SEC. MUN. DE FINANÇAS	
Finalidade: REMUNERAÇÃO SUBSIDIOS SEC. MUN. DE FINANÇAS	
2.133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
2.135 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM SIAT	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM SIAT	
2.138 - REMUNERAÇÃO DE SUBSIDIOS SEC. MUN. SAUDE	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUBSIDIOS SEC. MUN. SAUDE	
2.147 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TESOURARIA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.148 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO	



Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO	
2.149 - REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
2.150 - REMUN. DE SUB. SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Finalidade: REMUN. DE SUB. SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.151 - REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANO	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	
2.152 - REMUN. SUB. SEC. MUN. AGR, PEC, IND, COM E MEIO AMB	
Finalidade: REMUN. SUB. SEC. MUN. AGR, PEC, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
2.153 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.155 - CONT. ASSOC. DO CIRC. TURISTICO MONTANHAS DA FÉ	
Finalidade: Inserir o Município no Circuito de modo a possibilitar o cumprimento dos requisitos básicos para implementação do roteiro turístico, com vistas a fomentar a região economicamente, estimulando a criação de empregos diretos e indiretos diante das belezas naturais do Município.	
2.157 - REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. TRANSPORTE E FROTAS	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. TRANSPORTE E FROTAS	

**1 - Programa (Denominação): 003 - TODOS NA ESCOLA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.009 - REFORMA AMPL.EQUIP. CENTRO MUN. EDUC.INFANTIL-CMEI	
Finalidade: REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS CMEI	
1.011 - AQUISIÇÃO VEÍCULO MERENDA ESCOLAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR.	
1.012 - CONST. AMPL. REF. QUADRAS POL. ESCOLAS MUNICIPAIS	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: DAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.	
1.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
1.015 - AQUIS. MOV.VEICULO E EQUIP. PERM. ENS. FUNDAMENTAL	
Finalidade: DAR CONDIÇÕES E INFRAESTRUTURA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
1.016 - CONST. REF.E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade: APOIAR, MELHORAR A INFRAESTRUTURA E DAR CONDIÇÕES DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÉ-ESCOLA	
Finalidade: DAR CONDIÇÕES E INFRAESTRUTURA PARA MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA.	
2.021 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	



Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADOS.	
2.022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: PROPICIAR ENSINO FUNDAMENTAL A MAIOR NÚMERO DE HABITANTES , DENTRO DA FAIXA ETÁRIA ATENDIDA PELO MUNICÍPIO.	
2.023 - SISTEMA CARREIRAS REMUNER. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.024 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM E CORREÇÃO FLUXO ESCOLAR	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.025 - PROMOÇÃO ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2.027 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.	
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.	
2.028 - IMPLEMENT. TECNOLOG. EDUCAC E PRATICAS PEDAGOGICAS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.034 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Finalidade: ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
2.037 - CAMPANHAS PREVENÇÃO À EVASÃO ESCOLAR	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



2.038 - LEV. ESTATÍSTICO POPUL 15 A 17 ANOS FORA DA ESCOLA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.040 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FACULDADES	
Finalidade: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FACULDADES	
2.041 - TRANSPORTE PARA FACULDADES	
Finalidade: APOIAR E DAR CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.	
2.043 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.044 - AMPLIAÇÃO VAGAS CRECHE - 0-3 ANOS	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES, PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE.	
2.045 - CHAMADAS PÚBLICAS EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.046 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.	
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.	
2.047 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PRE-ESCOLA 4-5 ANOS	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE	
2.048 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADES EDUCACIONAIS	
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE MEU PEQUENO MUNDO AUXÍLIO FINANCEIRO PARAÍSO ENCANTADO	
2.049 - MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO	
Finalidade: APOIAR E DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CRECHES.	



2.055 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
2.056 - LEVANT ESTATÍSTICOS POPUL 15 A 17 ANOS FORA ESCOLA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.057 - AMPLIAÇÃO ESCOLARID. MÉDIA DA POPULAÇÃO 18-29 ANOS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.128 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1.129 - CONST. AMP. REF. QUADRAS POL. ESC. MUN. - FUNDEB	
Finalidade: CONST. AMP. REF. QUADRAS POL. ESC. MUN. - FUNDEB	
2.136 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
2.140 - CONSELHOS EDUCACIONAIS	
Finalidade: CONSELHOS EDUCACIONAIS	
2.141 - Conselho de Merenda Escolar	
Finalidade: Conselho de Merenda Escolar	
2.142 - Conselho Municipal de Educação	
Finalidade: Conselho Municipal de Educação	
2.143 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - PRÉ ESCOLA 4 A 5 ANOS	
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - PRÉ ESCOLA 4 A 5 ANOS	



2.144 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - CRECHE 0 A 3 ANOS	
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - CRECHE 0 A 3 ANOS	
2.145 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 0 A 3 ANOS CRECHE	
Finalidade: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 0 A 3 ANOS CRECHE	
2.146 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - 04 A 5 ANOS PRE ESCOL	
Finalidade: MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - 04 A 5 ANOS PRE ESCOL	

1 - Programa (Denominação): 005 - MAIS CULTURA E LAZER

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE REPETIDORA DE TV	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE REPETIDORA DE TV	
1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVOS P/ BIBLIOTECA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVOS P/ BIBLIOTECA	
2.018 - MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV	
1.019 - RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	
Finalidade: VIABILIZAR A RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO INVENTARIADO E/OU TOMBADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.	
2.067 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
2.068 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	



2.069 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADES CULTURAIS	
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO FILARMÔNICA STA. CRUZ ESCALVADO AUXILIO FINANCEIRO A AMA	
2.070 - REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	

1 - Programa (Denominação): 006 - PRATICANDO ESPORTE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.021 - CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL	
Finalidade: CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL	
1.022 - CONST.REF.AMPLIAÇÃO GINÁSIO/QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Finalidade: ESTIMULAR E APOIAR PRÁTICAS SAUDÁVEIS ESPORTIVAS.	
2.071 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
2.072 - DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E TURISMO.	
2.073 - AUXILIO FINANCEIRO ENTIDADES ESPORTIVAS	
Finalidade: AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES ESPORTIVAS.	

1 - Programa (Denominação): 007 - SANEAMENTO BÁSICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.047 - PROG. INST.FOSSA SEPTICA E MÓDUL SANITÁRIOS RURAIS	



Finalidade: EFETIVAR AS OBRAS E AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.048 - PROGRAMA INSTALAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS URBANOS	
Finalidade: OFERTAR A POPULAÇÃO CONDIÇÕES AMBIENTAIS ADEQUADAS, NO QUE TANGE AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.049 - REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO	
Finalidade: DIMINUIR O IMPACTO DO LIXO, SOBRETUDO DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO, ÁGUA E AR.	
1.050 - CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO	
Finalidade: OFERTAR À POPULAÇÃO CONDIÇÕES AMBIENTAIS ADEQUADAS, NO QUE TANGE AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.051 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS	
Finalidade: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS	
2.110 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NO QUE TANGE AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.154 - INSTALAÇÃO DE ETA OU SSTA	
Finalidade: INSTALAÇÃO DE ETA OU SSTA	

1 - Programa (Denominação): 008 - CIDADE RENOVADA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.036 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
Finalidade: EQUIPAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	
1.037 - OBRAS ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
Finalidade: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	



1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade: MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	
1.040 - AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	
1.041 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CLUBE CATULINO NOVAIS	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE CATULINO NOVAIS, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.	
1.042 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	
Finalidade: REALIZAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AÇÕES DE CONTROLE A ENCHENTES E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS.	
1.043 - AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
1.044 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.052 - AQUISIÇÃO EQUIP. USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM LIXO	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	
1.057 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
1.061 - AMPLIAÇÃO REF. USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO.	
2.102 - CONSORCIO CIMVALPI	
Finalidade: CONSÓRCIO GERENCIADO	



2.104 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
Finalidade: ADMINISTRAR O CEMITÉRIO CONTRIBUINDO PARA SUA MANUTENÇÃO.	
2.105 - REFORMA CLUBE CATULINO NOVAIS	
Finalidade: MELHORAR A ESTRUTURA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE CATULINO NOVAIS, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
2.106 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.107 - MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
2.111 - DESEN. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	
Finalidade: DESENVOLVER POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, REDUZINDO O NÚMERO DE RESÍDUOS GERADOS E QUALIFICAR A AMBIÊNCIA DO MUNICÍPIO.	
2.112 - DESENV. PROGRAMA COLETA SELETIVA E LIMPEZA PUBLICA	
Finalidade: DESENVOLVER POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, REDUZIR O NÚMERO DE RESÍDUOS GERADOS E QUALIFICAR A AMBIÊNCIA DO MUNICÍPIO.	

1 - Programa (Denominação): 009 - HABITAÇÃO- MORADIA DIGNA AOS SANTACRUZENSES

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.046 - CONST. REF. E INFRA ESTRUTURA EM CASAS POPULARES	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM CASAS POPULARES	
2.109 - MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL	

**1 - Programa (Denominação): 010 - ÁGUA É VIDA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.053 - IMPL. CONSTRUÇÃO E EQUIP. POÇOS ARTESIANOS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
1.054 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA	
Finalidade: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA	
1.055 - AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	
Finalidade: AQUISIÇÃO E CONST. DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	
2.113 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: ATENDIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.	

1 - Programa (Denominação): 011 - FÁCIL ACESSO**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SETOR DE OBRAS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SETOR DE OBRAS	
1.045 - CONST. REF.PASSEIOS E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	
Finalidade: DAR CONDIÇÕES DE ACESSO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS	
1.058 - CONST E RECUP DE PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO DA POPULAÇÃO E FLUIDEZ DO TRÂNSITO.	
1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVISÃO DE OBRAS	
Finalidade: APOIAR E CONTRIBUIR NA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.	



2.108 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAS VIAS URBANAS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAS VIAS URBANAS	
2.114 - DRENAGENS, ENCASCALHAMENTO E ABERTURA DE ESTRADAS	
Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
2.158 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	

1 - Programa (Denominação): 012 - SAÚDE ACOLHEDORA E PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE	
Finalidade: PROMOVER SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.	
1.024 - AQUISIÇÃO DE TERRENO CONSTRUÇÃO POLICLÍNICA/UBS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS	
1.025 - CONSTRUÇÃO E AQUIS. EQUIPAM. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Finalidade: MANTER LOCAL ADEQUADO PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS VOLTADA À PESSOA PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL.	
1.026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES.	
1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	



Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	
1.028 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
1.029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	
Finalidade: MANTER EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO DO USUÁRIO	
2.074 - MANUTENÇÃO ACADEMIA SAÚDE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE.	
2.075 - DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE	
Finalidade: MANTER ADEQUADO OS MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	
2.076 - DESENVOLVIMENTO DO PACS	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
2.077 - INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
Finalidade: MANTER A SAÚDE BUCAL E IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NA CAVIDADE ORAL DA POPULAÇÃO	
2.078 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	
Finalidade: PROMOVER PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
2.079 - DESENVOLVIMENTO DO NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	
Finalidade: APOIAR, AMPLIAR, APERFEIÇOAR A ATENÇÃO E A GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
2.080 - DESENVOLVIMENTO DO PSF	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AO SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
2.081 - GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	



Finalidade: CONSÓRCIO GERENCIADO	
2.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
Finalidade: OFERECER REABILITAÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES.	
2.083 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Finalidade: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO.	
2.084 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade: TRABALHAR COM A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ENDÊMICAS DO MUNICÍPIO.	
2.085 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL DE FARMÁCIA BÁSICA	
Finalidade: CUMPRIR O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.086 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	
Finalidade: MANTER A FARMÁCIA DE MINAS DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2.137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	
1.156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO	
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES.	

**1 - Programa (Denominação): 013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.031 - AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULO CONSELHO TUTELAR	
1.032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAM. BOLSA FAMÍLIA	
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE ESTÃO EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES.	
1.034 - AQUISIÇÃO EQUIPAM. CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL-CRAS	
Finalidade: APOIO E MELHORIA NOS SERVIÇOS OFERTADOS.	
1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS	
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.	
2.088 - MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade: GARANTIA DE DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
2.089 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	
Finalidade: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E O ACOMPANHAMENTO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, LIBERDADE ASSISTIDA E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, DETERMINADO JUDICIALMENTE.	
2.090 - PROGRAMA COMBATE EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL	
Finalidade: ATENÇÃO A VÍTIMAS E PREVENÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	
2.091 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Finalidade: ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, OBJETIVANDO REINTEGRÁ-LAS A SEU AMBIENTE FAMILIAR.	



2.092 - MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS	
Finalidade: ATENDER CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTE 7 A 15, JOVENS 15 A 17 E IDOSOS.	
2.093 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade: APORTES DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ESPECIAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2.094 - MANUT. ATIV. CADASTRO ÚNICO E PROG.BOLSA FAMÍLIA	
Finalidade: CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
2.095 - PROG.ORIENTAÇÃO ADOLESC.PARA O MERCADO DE TRABALHO	
Finalidade: PROMOVER A PREPARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ADOLESCENTES PARA O MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DE UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL.	
2.096 - CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade: PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS PRESTADAS AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
2.097 - MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	
Finalidade: MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A CONVIVÊNCIA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE.	
2.098 - ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO COM O COGEMAS	
Finalidade: MANTER CONVÊNIO COM O COGEMAS PARA O APRIMORAMENTO DO SUAS; DEFENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE, CONFORME A LOAS.	
2.099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO	
Finalidade: ATENDER FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA , DE FORMA A DESENVOLVER UM TRABALHO SÓCIOEDUCATIVO DIFERENCIADO DO PRAGMATISMO E ASSISTENCIALISMO DEDICADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS.	

**1 - Programa (Denominação): 014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.100 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADE EDUC. ESPECIAL	
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM APAE PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	
2.101 - TRANSPORTE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: TRANSPORTE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL	

1 - Programa (Denominação): 015 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.033 - AQUISIÇÃO EQUIP. SERV.CONV.FORTALECIMENTO VÍNCULOS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS OFERTADOS.	
2.087 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	

1 - Programa (Denominação): 016 - QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.062 - AQUIS VEIC EQUIP. SEC.AGR.PEC IND COM MEIO AMBIENT	
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.	



2.116 - DESENV SEC AGRIC PEC IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.	
2.117 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	

1 - Programa (Denominação): 017 - EXTENSÃO RURAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.063 - REF.AMPL. CONSTR.OBRAS CENTRO APOIO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: OBRAS DE MELHORIAS NO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	
1.064 - AQUISIÇÃO EQUIP. CENTRO APOIO PEQUENO PRODUT RURAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	
1.065 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMLEM. AGRÍCOLAS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
1.066 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA	
Finalidade: APOIAR AO PRODUTOR RURAL ATENDIDO PELO PROGRAMA, ATRAVÉS DA EXPANSÃO E AUMENTO DE CARGA.	
2.118 - PROGRAMA PRODUÇÃO E DOAÇÃO MUDAS PRODUTORES RURAIS	
Finalidade: ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.	
2.119 - CONVÊNIO COM A EMATER/MG	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	
2.120 - DESENVOLV CENTRO DE APOIO PEQUENO PRODUTOR RURAL	



Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	
2.121 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES AGROPECUÁRIAS	
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
2.122 - DESENVOLVIM. PROGRAMA MELHORIA PRODUÇÃO LEITEIRA	
Finalidade: ATENDIMENTO A PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA.	
2.123 - DESENV. PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA	
Finalidade: ATENDER PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA.	

1 - Programa (Denominação): 018 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.020 - RECUPERAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	
1.056 - COMPLEMENTAÇÃO OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
Finalidade: COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
1.060 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	
2.124 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
Finalidade: APOIAR O PRODUTOR RURAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
2.125 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL	
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL	



1 - Programa (Denominação): 019 - APOIO À GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO E PESSOAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.029 - ESTÍMULO GRÊMIOS ESTUD COLEG ASSOC PAIS E MESTRES	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.030 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.031 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.032 - CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CONTROLE SOCIAL EDUCAÇÃO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.033 - LEVANT ESTATISTICO ATUALIZ PROGRESSIVA VALOR PISO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.050 - SISTEMA CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PROFISS. EDUCAÇÃO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.051 - LEVANT ESTATISTICO ATUALIZ PROGRESSIVA VALOR PISO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	



1 - Programa (Denominação): 020 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.035 - FORMAÇÃO CONTIN PÓS-GRAD PROFIS. EDUC ENS. FUNDAMENT	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.052 - FORMAÇÃO ESPECÍFIC PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.053 - FORMAÇÃO CONTINUADA PÓS-GRAD PROFISS EDUC INFANTIL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.058 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA E CONTINUADA PROFESSORES EJA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.063 - FORM CONTIN PROF ENS FUNDAM P/ ATUAR EDUC. ESPECIAL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.064 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	

1 - Programa (Denominação): 021 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.036 - AMPLIAÇÃO OFERTA EDUC ENS FUNDAMENT. TEMPO INTEGRAL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL	



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.054 - AMPLIAÇÃO OFERTA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO INTEGRAL	
Finalidade: ATENDIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

1 - Programa (Denominação): 022 - APRENDIZAGEM INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.039 - APOIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.059 - AMPLIAÇÃO EDUC JOV ADULT INTEGR. EDUC PROFISSIONAL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

1 - Programa (Denominação): 023 - ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.042 - AMPLIAÇÃO DO APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1 - Programa (Denominação): 024 - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.060 - DIAGN APREND JOV ADULT ENS FUND.MÉDIO INCOMPLETOS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	



2.061 - REALIZAÇÃO CHAMADA PUBLICA EJA-ERRAD.ANALFABETISMO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.062 - CAMPANHAS ERRAD ANALFAB.INCENTIVO EDUC JOV ADULTOS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

1 - Programa (Denominação): 025 - INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.065 - UNIVERSALIZ. ATEND. EDUCAC ESPECIALIZADO-ED.INFANT	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.066 - UNIVERS.ATENDIM EDUCAC ESPECIALIZADO-ENS FUNDAMENT	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

**1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.126 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2021



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

40

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2021 a 2023

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, para o exercício de 2021 e indicando as metas para 2022 e 2023 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2022 e 2023 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	24.295.202	23.417.062	25.724.657	23.956.377	27.006.915	24.299.994
Receitas Primárias (I)	24.168.673	23.295.106	25.590.101	23.831.070	26.864.168	24.171.554
Despesa Total	24.295.202	23.417.062	25.724.657	23.956.377	27.006.915	24.299.994
Despesas Primárias (II)	24.295.202	23.417.062	25.724.657	23.956.377	27.006.915	24.299.994
Resultado Primário (III) = (I - II)	(126.529)	(121.955)	(134.555)	(125.306)	(142.747)	(128.439)
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	38.795	37.392	41.122	38.296	43.590	39.224
Dívida Consolidada Líquida	(6.437.070)	(6.204.405)	(6.732.633)	(6.269.840)	(7.041.758)	(6.335.958)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

41

resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 06 de março de 2020:

Variáveis	2020	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	2,30	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,25	3,75	3,50	3,50
IGP-M (%)	4,00	4,00	3,90	3,75
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	4,25	6,00	6,50	6,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,10	4,10	4,10	4,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

42

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2020, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	26.262.990	27.805.882	29.185.908
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.444.758	2.599.847	2.758.113
Contribuições	92.411	98.273	104.255
Receitas Patrimoniais	126.980	135.035	143.255
Receitas de Valores Mobiliários	126.529	134.555	142.747
Demais Receitas Patrimoniais	451	480	509
Receitas de Serviços	15.598	16.587	17.597
Transferências Correntes	20.698.081	21.887.949	22.907.721
Cota-Parte do FPM	9.833.164	10.456.955	11.093.523
Cota-Parte do ITR	6.781	7.211	7.650
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	4.574.480	4.807.699	4.955.737
Cota-Parte do IPI	51.043	54.281	57.585
Cota Parte do IPVA	323.474	343.995	364.935
Transferências do SUS	1.776.937	1.889.661	2.004.694
Transferências do FUNDEB	2.157.369	2.228.035	2.195.640
Outras Transferências Correntes	1.974.832	2.100.111	2.227.955
Outras Receitas Correntes	2.885.163	3.068.191	3.254.967
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.885.163	3.068.191	3.254.967
RECEITAS DE CAPITAL	990.000	1.052.803	1.116.893
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	90.000	95.709	101.536
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	90.000	95.709	101.536
Transferências de Capital	900.000	957.094	1.015.357
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.957.789)	(3.134.028)	(3.295.886)
TOTAL	24.295.202	25.724.657	27.006.915



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

43

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2020. Estima-se, então, as receitas para 2021 a 2023, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2018 e 2019, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	21.737.800	-
2019	23.503.807	8,12
2020	24.787.115	5,46
2021	26.262.990	5,95
2022	27.805.882	5,87
2023	29.185.908	4,96

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Santa Cruz do Escalvado é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2018 e 2019 e projetado para 2020 a 2023.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.798.990	-
2019	2.194.737	(21,59)
2020	2.314.569	5,46
2021	2.444.758	5,62
2022	2.599.847	6,34
2023	2.758.113	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

44

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	106.109	-
2019	82.960	(21,82)
2020	87.490	5,46
2021	92.411	5,62
2022	98.273	6,34
2023	104.255	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	173.164	-
2019	113.994	(34,17)
2020	120.218	5,46
2021	126.980	5,62
2022	135.035	6,34
2023	143.255	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2021 a 2023 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	10.498	-
2019	14.002	33,39
2020	14.767	5,46
2021	15.598	5,62
2022	16.587	6,34
2023	17.597	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

45

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2021 a 2023 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2020 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	17.114.444	-
2019	18.508.012	8,14
2020	19.518.549	5,46
2021	20.698.081	6,04
2022	21.887.949	5,75
2023	22.907.721	4,66

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.108.310	-
2019	8.827.543	8,87
2020	9.309.526	5,46
2021	9.833.164	5,62
2022	10.456.955	6,34
2023	11.093.523	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	3.666.922	-
2019	3.762.832	2,62
2020	4.295.115	14,15
2021	4.574.480	6,50
2022	4.807.699	5,10
2023	4.955.737	3,08

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

46

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	58.351	-
2019	45.823	(21,47)
2020	48.325	5,46
2021	51.043	5,62
2022	54.281	6,34
2023	57.585	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	266.051	-
2019	246.096	(7,50)
2020	306.249	24,44
2021	323.474	5,62
2022	343.995	6,34
2023	364.935	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.627.682	-
2019	1.595.212	(1,99)
2020	1.682.311	5,46
2021	1.776.937	5,62
2022	1.889.661	6,34
2023	2.004.694	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.065.467	-
2019	1.747.156	63,98
2020	2.000.935	14,53
2021	2.157.369	7,82
2022	2.228.035	3,28
2023	2.195.640	(1,45)

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

47

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.321.661	-
2019	2.283.351	(1,65)
2020	1.876.088	(17,84)
2021	1.981.614	5,62
2022	2.107.322	6,34
2023	2.235.606	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2023.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.534.595	-
2019	2.590.102	68,78
2020	2.731.522	5,46
2021	2.885.163	5,62
2022	3.068.191	6,34
2023	3.254.967	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2021 a 2023:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	699.991	-
2019	631.914	(9,73)
2020	666.416	5,46
2021	990.000	48,56
2022	1.052.803	6,34
2023	1.116.893	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

**a) Operação de crédito:**

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2021 a 2023 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	90.000	-
2022	95.709	6,34
2023	101.536	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

d) Transferências de Capital

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Escalvado, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	699.991	-
2019	631.914	(9,73)
2020	666.416	5,46
2021	900.000	35,05
2022	957.094	6,34
2023	1.015.357	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

**e) Outras Receitas de Capital:**

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação			
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	21.464.457	22.715.606	23.815.905
Pessoal e Encargos	10.283.554	10.935.917	11.601.641
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.180.903	11.779.689	12.214.264
DESPESAS DE CAPITAL	2.810.744	2.989.051	3.171.010
Investimentos	2.810.744	2.989.051	3.171.010
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	24.295.202	25.724.657	27.006.915

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2018 a 2019 e os previstos para 2020 a 2023 são apresentados na seguinte tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

50

Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	20.811.892	-
2019	18.010.414	(13,46)
2020	20.916.619	16,14
2021	21.464.457	2,62
2022	22.715.606	5,83
2023	23.815.905	4,84

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e 2019 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.882.005	-
2019	9.231.872	3,94
2020	9.735.932	5,46
2021	10.283.554	5,62
2022	10.935.917	6,34
2023	11.601.641	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os não houve valores realizados em 2018 e 2019, bem como os estimados para o período de 2020 a 2023.

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	11.929.887	-
2019	8.778.542	(26,42)
2020	11.180.686	27,36
2021	11.180.903	0,00
2022	11.779.689	5,36
2023	12.214.264	3,69

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2021 a 2023 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.462.669	-
2019	1.634.540	(33,63)
2020	1.723.786	5,46
2021	2.810.744	63,06
2022	2.989.051	6,34
2023	3.171.010	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.452.025	-
2019	1.634.540	(33,34)
2020	1.723.786	5,46
2021	2.810.744	63,06
2022	2.989.051	6,34
2023	3.171.010	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

**b) Amortização da Dívida:**

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	10.644	-
2019	-	(100,00)
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

53

Adm: 2017-2020

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	21.737.800	23.503.807	24.787.115	26.262.990	27.805.882	29.185.908
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.798.990	2.194.737	2.314.569	2.444.758	2.599.847	2.758.113
Contribuições	106.109	82.960	87.490	92.411	98.273	104.255
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	172.758	113.589	119.791	126.529	134.555	142.747
Outras Receitas Patrimoniais	406	405	427	451	480	509
Receitas de Serviços	10.498	14.002	14.767	15.598	16.587	17.597
Transferências Correntes	17.114.444	18.508.012	19.518.549	20.698.081	21.887.949	22.907.721
Outras Receitas Correntes	1.534.595	2.590.102	2.731.522	2.885.163	3.068.191	3.254.967
Outras Receitas Financeiras (3)	432	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.534.163	2.590.102	2.731.522	2.885.163	3.068.191	3.254.967
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.425.188)	(2.577.674)	(2.793.127)	(2.957.789)	(3.134.028)	(3.295.886)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	19.139.422	20.812.544	21.874.197	23.178.673	24.537.298	25.747.276
RECEITAS DE CAPITAL (5)	699.991	631.914	666.416	990.000	1.052.803	1.116.893
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	90.000	95.709	101.536
Transferências de Capital	699.991	631.914	666.416	900.000	957.094	1.015.357
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	699.991	631.914	666.416	990.000	1.052.803	1.116.893
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	19.839.413	21.444.458	22.540.614	24.168.673	25.590.101	26.864.168
DESPESAS CORRENTES (13)	20.776.114	18.010.414	20.916.619	21.464.457	22.715.606	23.815.905
Pessoal e Encargos	8.745.734	8.487.667	8.951.094	9.454.570	10.054.345	10.666.403
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	136.271	744.205	784.839	828.984	881.573	935.238
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.720.847	8.071.065	10.434.581	10.392.831	10.941.624	11.325.182
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	173.261	707.477	746.105	788.072	838.065	889.082
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	20.776.114	18.010.414	20.916.619	21.464.457	22.715.606	23.815.905
DESPESAS DE CAPITAL (16)	2.462.669	1.634.540	1.723.786	2.810.744	2.989.051	3.171.010
Investimentos	2.416.499	749.552	790.477	1.824.940	1.940.709	2.058.850
Investimentos Restos a Pagar Pagos	35.525	884.988	933.308	985.805	1.048.342	1.112.159
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	10.644	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.452.025	1.634.540	1.723.786	2.810.744	2.989.051	3.171.010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	23.228.138	19.644.954	22.660.405	24.295.202	25.724.657	27.006.915
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(3.388.725)	1.799.504	(119.791)	(126.529)	(134.555)	(142.747)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

54

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(3.388.725)	1.799.504	(119.791)	(126.529)	(134.555)	(142.747)
(+)Juros Ativos	172.758	113.589	119.791	126.529	134.555	142.747
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(3.215.967)	1.913.093	-	-	-	-

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

55

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018 e 31/12/2019 e a prevista para o período de 2020 a 2023.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	34.527	34.527	36.599	38.795	41.122	43.590
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	34.527	34.527	36.599	38.795	41.122	43.590
DEDUÇÕES (2)	4.836.144	5.894.578	6.191.076	6.475.865	6.773.755	7.085.348
Disponibilidade de Caixa	4.681.551	5.737.190	6.025.770	6.302.956	6.592.892	6.896.165
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.000.205	6.077.895	6.383.613	6.677.259	6.984.413	7.305.696
(-) Restos a Pagar Processados	1.318.654	340.706	357.843	374.304	391.522	409.532
Haveres Financeiros	154.593	157.389	165.305	172.909	180.863	189.183
DCL (3) = (1 - 2)	-4.801.617	-5.860.051	-6.154.477	-6.437.070	-6.732.633	-7.041.758

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	28.537.755	-	-	21.558.047	-	-	(6.979.708)	(24,46)
Receitas Primárias (I)	28.178.711	-	-	21.444.458	-	-	(6.734.253)	(23,90)
Despesa Total	28.537.755	-	-	19.644.954	-	-	(8.892.801)	(31,16)
Despesas Primárias (II)	28.537.755	-	-	19.644.954	-	-	(8.892.801)	(31,16)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(359.044)	-	-	1.799.504	-	-	2.158.548	(601,19)
Resultado Nominal	(323.110)	-	-	1.913.093	-	-	2.236.203	(692,09)
Dívida Pública Consolidada	(8.992)	-	-	34.527	-	-	43.519	(483,98)
Dívida Consolidada Líquida	(7.344.663)	-	-	(5.860.051)	-	-	1.484.612	(20,21)

Fonte Meta Prevista 2019: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

56

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.845.350	28.537.755	30,64	32.417.480	13,60	24.295.202	(25,06)	25.724.657	5,88	27.006.915	4,98	
Receitas Primárias (1)	21.520.122	28.178.711	30,94	32.037.009	13,69	24.168.673	(24,56)	25.590.101	5,88	26.864.168	4,98	
Despesa Total	21.845.350	28.537.755	30,64	32.417.480	13,60	24.295.202	(25,06)	25.724.657	5,88	27.006.915	4,98	
Despesas Primárias (2)	21.804.802	28.537.755	30,88	34.810.525	21,98	24.295.202	(30,21)	25.724.657	5,88	27.006.915	4,98	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	284.680	(359.044)	(226,12)	(2.773.516)	672,47	(126.529)	(95,44)	(134.555)	6,34	(142.747)	6,09	
Resultado Nominal	177.904	(323.110)	(281,82)	(2.393.045)	640,83	-	(100,00)	-	41,18	-	400,00	
Dívida Pública Consolidada	5.540	(8.992)	(262,31)	27.560	(406,49)	38.795	40,76	41.122	6,00	43.590	6,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.030.413	(7.344.663)	(342,37)	(5.285.495)	(28,04)	(6.437.070)	21,79	(6.732.633)	4,59	(7.041.758)	4,59	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	23.527.458	29.465.232	25,24	32.417.480	10,02	23.417.062	(27,76)	23.956.377	2,30	24.299.994	1,43	
Receitas Primárias (1)	23.177.188	29.094.519	25,53	32.037.009	10,11	23.295.106	(27,29)	23.831.070	2,30	24.171.555	1,43	
Despesa Total	23.527.458	29.465.232	25,24	32.417.480	10,02	23.417.062	(27,76)	23.956.377	2,30	24.299.994	1,43	
Despesas Primárias (2)	23.483.788	29.465.232	25,47	34.810.525	18,14	23.417.062	(32,73)	23.956.377	2,30	24.299.994	1,43	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	306.601	(370.713)	(220,91)	(2.773.516)	648,16	(121.955)	(95,60)	(125.306)	2,75	(128.439)	2,50	
Resultado Nominal	191.603	(333.611)	(274,12)	(2.393.045)	617,32	-	(100,00)	-	36,40	-	383,09	
Dívida Pública Consolidada	5.967	(9.284)	(255,60)	27.560	(396,85)	37.392	35,68	38.296	2,42	39.221	2,42	
Dívida Consolidada Líquida	3.263.757	(7.583.365)	(332,35)	(5.285.495)	(30,30)	(6.204.405)	17,39	(6.269.840)	1,05	(6.335.958)	1,05	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2020, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	3,75	4,31	3,25	3,75	3,50	3,50

Nota: 2020 - 2023 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA



59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Santa Cruz do Escalvado nos anos de 2017 a 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	22.438.026	100	19.589.929	100	21.234.506	100
TOTAL	22.438.026	100	19.589.929	100	21.234.506	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2017 a 2019 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	971	1.053	2.489
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	971	1.053	2.489

luw



58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (1a - d2) + 3h	2018 (h) = (1b - 2e) + 3i	2017 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	4.513	3.541	2.489

Fonte: Fiscalizando com TCE/MG

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2021/2023 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

59

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 693.343,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	787.890
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	94.547
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	693.343
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	693.343
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	693.343



Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2021



61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	20.000		
SUBTOTAL	20.000	SUBTOTAL	20.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	20.000	TOTAL	20.000